DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.752 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.256, DE 18 DE JULHO DE 2019, E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.667, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 73, incisos V, IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município...***

DECRETA:

Art. 1º. *A* ***Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndio***, criada pela Lei municipal nº 3.256, de 18 de julho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 3.667, de 12 de setembro de 2019, fica com sua composição atualizada pelos servidores municipais, qualificados como brigadistas, a seguir identificados:

1. Eliana Regina Rascaglia Barbetta - Coordenadora Municipal de Defesa Civil

2. Jorge Fernando de Godoi - Coordenador da Brigada Municipal

3. Edilson Paranhos da Silva - Brigadista

4. Elyn Carneiro dos Santos - Brigadista

5. José Luiz Campopiano - Brigadista

6. Juliano F. de Souza Ribeiro - Brigadista

7. Paulo R Bacarollo Gonçalves - Brigadista

8. Sebastião Rodrigues Ferreira - Brigadista

9. Vagner Francisco Gastaldello - Brigadista

10. Geraldo Candido de Souza – Brigadista

11. Tiago Muniz Azani – Brigadista

12. Paulo Daniel Leite Penteado - Brigadista

Art. 2º. São mantidas em vigor e com plena eficácia, todas as disposições regulamentadas pelo Decreto nº 3.667, de 12 de setembro de 2.020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.025.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.732, de 5 de fevereiro de 2.025.

Guariba, 27 de fevereiro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na ***Imprensa Oficial do Município***, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.753 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025

NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a promulgação da *Lei nº 3.745, de 17 de setembro de 2.024*, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a apoiar e dar suporte às ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município, por meio de custeio de ações como obras de drenagem urbana, saneamento rural, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, além da preservação e recuperação de mananciais; e,

Considerando o disposto na *Lei nº 3.756, de 18 de novembro de 2.024*, que altera *o Art. 5º da Lei nº 3.745, de 17 de setembro de 2.024,* para efeito de instituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica composto o ***Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura – FMSAI***, nos termos do *Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.745, de 17 de setembro de 2.024*, alterado pela *Lei nº 3.756, de 18 de novembro de 2.024,* representado pelos seguintes membros:

I – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento:
Titular – Espedito Aparecido Jorge
Suplente – Ana Carolina de Sousa

II – Do Departamento de Finanças e Orçamento:
Titular – Daniel Leonardo de Souza
Suplente – Jovenil Cottorello Junior

III – Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Maria Janete Valério
Suplente – Luciana dos Santos

IV – Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos*:*
Titular – Jorge Luís Chiquito
Suplente – Sidinei da Silva

V – Da Sociedade Civil
Titular – Juliano Justi
Suplente – Rodrigo Politi

§ 1º. O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao representante do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 2º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 4º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 5º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

§ 6º - Os membros titulares do referido Conselho poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros suplentes.

Artigo 3º - As competência e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, encontram-se dispostas na *Lei nº 3.756, de 18 de novembro de 2.024.*

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I – executar as funções de apoio técnico e administrativo;

II – elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor;

III – dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.685, de 4/12/2024.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de fevereiro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO
SUSPENSÃO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de obras no bairro Residencial Luiz Carlos Santin, Guariba/SP, na Rua Geraldo Gonçalves Santana, nº 300, contemplando: **Lote 1** – construção de escola de tempo integral, padrão FNDE (9 salas), com área de 3.589,39 m², conforme Termo de Compromisso nº 959097/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Guariba/SP e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal. **Lote 2** – adequações necessárias no terreno e instalação de equipamentos para implantação da unidade escolar, sob regime de ***Empreitada por Preço Global.***

Fica ***suspensa*** a sessão da ***Concorrência Pública n° 001/2025***, inicialmente prevista para o dia **10/03/2025, às 09:15 horas,** por motivo de pedido de esclarecimentos e impugnação de empresas interessadas, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Guariba, 05 de março de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 023/2023 - Referente ao Processo Licitatório nº 050/2023; Modalidade: Convite nº 002/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MARTI ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica, nas áreas financeira, orçamentária e contábil, regularmente estabelecida com pessoal técnico e/ ou profissional, para realizar os trabalhos relativos a assessoria financeira com treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de Contabilidade e Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com assessoramento em assuntos ligados ao orçamento público e execução orçamentária contábil e financeira, com orientações e soluções de dúvidas sobre leis e atos normativos, visando a preparação e suprimento de dados técnicos para municiar defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 023/2023, por mais 2 (dois) meses, abrangendo o período de 03/03/2025 a 02/05/2025, para continuidade dos serviços executados de forma contínua de assessoria e consultoria técnica, nas áreas

financeira, orçamentária e contábil, com treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de contabilidade e tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mantido o preço mensal de R$ 6.580,00, e o valor total de R$ 13.160,00, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2025.

Guariba, 05 de março de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 01/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.653, de 04/10/2024*, e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.717, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, que solicita a contratação de Diretor de EMEB, para reposição do quadro de pessoal, neste emprego público, em virtude de exoneração de servidora;

Considerando que o Edital de Convocação nº 60 convocou candidata para preenchimento de uma vaga do emprego público de Diretor de EMEB - PcD, como também, provisionou lista de espera, e que as candidatas convocadas, mesmo após publicação do respectivo edital de convocação e recebimento de carta de convocação, registrada com Aviso de Recebimento (AR), não manifestaram interesse tempestivamente;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.730, de 05/02/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 01/2022, em conformidade com o expresso no Ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidata aprovada para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento do emprego público, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, autorizado a ser preenchida através dos Decretos nº 4.730, de 05/02/2025, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pela candidata no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB - PcD

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	PATRÍCIA MARIA BRAVO	0408677

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse no prazo, horário e local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer, após recebimento da convocação, no mesmo prazo, horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB - PcD

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	ADILTON DIAS LIMA	0415471

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concurso

s.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 05 de março de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....